

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação continuada de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, incluindo revisão e atualização da regulamentação municipal da Lei nº 14.133/2021, suporte técnico às contratações em todas as fases, apoio às contratações diretas e procedimentos auxiliares, assessoramento em processos do MROSC Lei nº 13.019/2014, análise e revisão de minutas e documentos correlatos, e disponibilização de carga horária anual mínima de 16 horas de capacitação on-line, conforme necessidades da Administração.

Do Contratado: Route Consultoria em Licitações Públicas Ltda, CNPJ 21.701328/0001-05.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 6.250,00** totalizando de **R\$ 75.000,00**, para o período de 12 meses conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: A presente contratação é fundamentada no Estudo Técnico Preliminar ETP nº 16/2026, elaborado no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças - Setor de Compras, o qual analisou a realidade administrativa do Município de Capitão e apontou a necessidade de suporte técnico continuado e especializado para aplicação e consolidação da Lei Federal nº 14.133 2021, incluindo a revisão e atualização da regulamentação municipal correlata e o assessoramento técnico em processos vinculados ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. O estudo evidencia que, apesar da existência de estrutura administrativa e suporte jurídico interno, a evolução normativa e a complexidade prática dos instrumentos e rotinas exigidos pela legislação atual demandam orientação técnica especializada e atualização permanente, com enfoque aplicado às rotinas de planejamento, instrução, seleção do fornecedor, formalização e execução contratual, de modo a fortalecer a segurança jurídica e a padronização dos procedimentos. A ausência de suporte especializado e continuado tende a ampliar o risco de inconsistências na instrução processual, atrasos na tramitação, divergências de entendimento na elaboração dos documentos, aumento da exposição a questionamentos e possibilidade de falhas relevantes, com reflexos diretos na regularidade das contratações e na capacidade do Município de entregar bens e serviços públicos com continuidade e eficiência. Também compõe a necessidade desta contratação o suporte técnico continuado à fase de execução contratual, incluindo orientação na gestão e fiscalização de contratos, formalização de termos aditivos, ajustes, distratos e demais instrumentos correlatos, bem como apoio na condução de medidas de responsabilização contratual, quando cabíveis, abrangendo a instrução de processos administrativos sancionatórios, elaboração e análise de notificações, manifestações, defesas, recursos e demais peças necessárias à adequada formação do convencimento administrativo, com vistas à mitigação de riscos, uniformização de entendimentos e fortalecimento da segurança jurídica dos atos praticados.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso III, “c” da Lei Federal nº 14.133/21**.



PAULO CESAR
RIZZI:91933366087

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 320/2025

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de abril de 2026.

MARCIO ANDRE DA
COSTA:55684505015

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

